

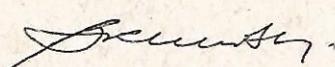
Salvador, 27 de abril de 2015

Ofício DIRAG JS N° 01069/2015  
Assunto: Contrato Progestão n° 033/ANA/2014

Senhor Superintendente,

Com os devidos cumprimentos e em atendimento ao Contrato Progestão n° 033/ANA/02014 e à Resolução ANA n° 1485/2013, venho encaminhar o Relatório Progestão 2014, acompanhado do Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH/BA, para fins de verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

Atenciosamente,

  
**Bruno Jardim da Silva**

Diretor  
Diretoria de Águas

Ilm° Sr.

**Luiz Correa Noronha**

Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos  
Agência Nacional de Águas - ANA

**Programa Nacional de Consolidação do  
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão**

**Relatório Progestão 2014**

**– 2º Período de Certificação –**

**BAHIA**

**27 de abril de 2015**

## **Apresentação**

O Estado da Bahia aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas no início de 2014 por meio do Decreto nº 14.955/2014. Segundo o decreto, a responsabilidade pela coordenação das ações destinadas à implementação do Pacto cabe à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA. Enquanto que a responsabilidade pela execução das metas constantes no pacto fica sob responsabilidade do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, autarquia vinculada à SEMA.

Em virtude da execução do decreto, foi celebrado em 29 de julho de 2014, entre a ANA e o Estado da Bahia, o contrato nº 033/2014 que estabelece metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do Progestão. Os gestores desse contrato em âmbito estadual são Márcia Cristina Telles de Araujo Lima, Diretora Geral do INEMA, e Eugênio Spengler, Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e, por conseguinte, Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH.

## **Alcance das Metas Federativas**

### **2.1. META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

O Estado da Bahia apresentou dificuldades quanto ao compartilhamento de informações de usuários cadastrados e não conseguiu disponibilizar o quantitativo de usuários regularizados no prazo solicitado.

Segundo o ofício DIREG nº 00703/2015, de 18 de março de 2015, encaminhado à Coordenação de Cadastro da ANA, o INEMA informa que adotará o CNARH para o cadastramento de usuários de recursos hídricos do Estado a partir do ano de 2015. Os cadastros até então realizados no âmbito do INEMA, por meio de sistema próprio, serão migrados para o sistema CNARH, requerendo, entretanto, prazo exequível, sendo objeto de tratativa posterior. Desta forma, acredita-se que nos próximos anos o Estado da Bahia conseguirá atingir a meta relativa ao compartilhamento de informações de usuários cadastrados estabelecida pelo Progestão.

## **2.2. META 1.2 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**

Segue em anexo o Questionário do Sistema de Águas Subterrâneas (anexo 1) devidamente preenchido, comprovando o empenho do estado no compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas

### **2.3. META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

Segue em anexo o comprovante de envio do Relatório " Conjuntura dos Recursos Hídricos" (anexo 2), comprovando o empenho do Estado na contribuição para difusão do conhecimento.

## **2.4. META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS**

Segue em anexo o Manual Operativo da Sala de Situação (anexo 3), comprovando o empenho do Estado na prevenção de eventos hidrológicos críticos.

## **2.5. META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS**

Segue em anexo o Relatório de Segurança de barragens-2014 do Estado da Bahia (anexo 4), comprovando o empenho do Estado na atuação para Segurança de Barragens.

## ALCANCE DAS METAS ESTADUAIS

Foi convocada para o dia 27 de março de 2015 a 28ª Reunião Plenária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH conforme convocatória (anexo 5), que tinha como um dos pontos de pauta a deliberação do Formulário de Autoavaliação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO). No entanto não houve *quorum* na reunião convocada, conforme demonstrado na lista de presença (anexo 6), e como consequência o Formulário preenchido não pôde ser deliberado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH a tempo de ser enviado no prazo solicitado pela ANA.

De acordo com as orientações da ANA, o INEMA e a SEMA se prontificaram em viabilizar, em caráter de urgência, uma reunião extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos com o mesmo ponto de pauta a fim de deliberar o referido formulário ainda no mês de abril de 2015.

Foi convocada para o dia 15 de abril de 2015 a 8ª Reunião Plenária Extraordinária do CONERH afim de deliberar sobre os pontos de pauta da última Reunião, conforme convocatória (anexo 7). Na Reunião Extraordinária, com *quorum* suficiente, o CONERH aprovou o Formulário de Autoavaliação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), conforme Resolução CONERH nº 100 de 15 de abril de 2015 publicado no Diário Oficial da Bahia (anexo 8).

## **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO**

Segue planilha (anexo 9) detalhando o controle da aplicação dos recursos do Progestão.

## **ANEXOS**

- Anexo 1 - Questionário do Sistema de Águas Subterrâneas
- Anexo 2 - Comprovante de envio do Relatório " Conjuntura dos Recursos Hídricos"
- Anexo 3 - Manual Operativo da Sala de Situação
- Anexo 4 - Relatório de Segurança de barragens-2014 do Estado da Bahia
- Anexo 5 - Convocatória da 28ª Reunião Plenária do CONERH
- Anexo 6 - Lista de presença da 28ª Reunião Plenária do CONERH
- Anexo 7 - Pauta 8ª Reunião extraordinária CONERH
- Anexo 8 - Diário Oficial da Bahia contendo a Resolução CONERH nº 100/15
- Anexo 9 - Execução de Receita e Despesa